



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.02.27.003**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº: 2018.02.27.003**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, BUFFET E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 15 de março de 2018, às 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	J B L CARNEIRO JUNIOR	18.183.072/0001-87
02	ARMANDO LIRA BARROS ME	08.882.759/0001-57
03	F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME	27.314.840/0001-85
04	F ADRIANO A LINHARES ME	27.323.762/0001-85
05	C. DO NASCIMENTO GOMES ME - CN EVENTOS	27.314.840/0001-85
06	M. DE LOURDES LOPES ME	01.794.045/0001-48
07	AMX SERVIÇOS EIRELI ME	28.933.522/0001-65
08	LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME	26.443.219/0001-59
09	LEILIANE SILVA CAMPOS - LOCATELL ME	18.445.397/0001-90
10	LANY ERICA SOUSA FERREIRA - PANIFICADORA CRIATIVA ME	08.788.262/0001-74
11	ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA - SOUSA CAR ME	17.932.687/0001-04
12	T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	24.959.960/0001-41
13	J P DE SOUSA NASCIMENTO - TRT SERVIÇOS ME	29.089.715/0001-44
14	ANTONIO DELVIRO LOPES - ALTAS HORAS ME	74.152.059/0001-31
15	D E P - LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME	26.699.727/0001-00
16	O DOS REIS BRANDAO EIRELI - SOCIAL CLASS ME	27.105.515/0001-02
17	P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME	24.730.537/0001-75
18	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI	27.314.840/0001-85
19	ROBERTO M MESQUITA - RM PRODUÇÕES ME	15.380.416/0001-50

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.02.27.003 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.27.003** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, BUFFET E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). A(s) licitante(s) CREDENCIADA(S) foi(ram):



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Nº	LICITANTES	CPF Nº
02	Armando Lira Barros ARMANDO LIRA BARROS ME	014.683.543-37 obs sem cnae para alimentação
03	Cristina Regia de Oliveira Siqueira Campos F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME	318.264.583-87 obs sem cnae para hospedagem
04	Francisco Adriano Arruda Linhares F ADRIANO A LINHARES ME	653.649.703-10
05	Jocelio Aguiar Lima C. DO NASCIMENTO GOMES ME - CN EVENTOS	610.320.833-52 - obs sem cnae para hospedagem
07	Bruno Alves de Mesquita AMX SERVIÇOS EIRELI ME	057.945.483-55 - obs sem cnae para hospedagem
09	Leiliane Silva Campos LEILIANE SILVA CAMPOS - LOCAVELL ME	818.492.653-72 - obs sem cnae para hospedagem
10	Lany Erica Sousa Ferreira LANY ERICA SOUSA FERREIRA - PANIFICADORA CRIATIVA ME	011.023.393-00 - obs sem cnae para hospedagem
12	Tiago Sousa de Oliveira T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	055.118.483-36 - obs sem cnae para hospedagem
13	João Paulo de Sousa Nascimento J P DE SOUSA NASCIMENTO - TRT SERVIÇOS ME	046.979.573-50 - obs sem cnae para hospedagem
14	Yzallon Martins Lopes ANTONIO DELVIRO LOPES - ALTAS HORAS ME	049.648.623-30 - obs sem cnae para hospedagem
15	Jhonnanta Pontes de Carvalho D E P - LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME	055.942.073-09
16	Osmar dos Reis Brandão O DOS REIS BRANDAO EIRELI - SOCIAL CLASS ME	761.773.193-00 - obs sem cnae para hospedagem
17	Pedro Antonio da Costa Rocha de Oliveira P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME	039.757.423-13
18	Francisco Alisson Zuza do Nascimento FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI	004.846.643-36 - obs sem cnae para hospedagem
19	Roberto Mendes Mesquita ROBERTO M MESQUITA - RM PRODUÇÕES ME	264.220.578-90

A(s) licitante(s) CREDENCIADA(S) foi(ram): J B L CARNEIRO JUNIOR, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: não apresentou nenhum dos documentos do item 6.5.1 do edital no que se refere ao credenciamento e LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos: b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante – procuração sem o reconhecimento de firma. A(s) licitante(s) M. DE LOURDES LOPES ME e ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA - SOUSA CAR ME estão impedidas de participar do referido pois não possuem objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto do certame, portanto seus envelopes de proposta de



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



preços e documentos de habilitação não serão abertos nem tampouco conhecidos. Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços estão classificadas com exceção da proposta da licitante T. SOUSA DE OLIVEIRA ME, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.3.2- Assinatura do Representante Legal; - sem assinatura. Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações para o **ITEM 01** a empresa F ADRIANO A LINHARES ME sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 02** que após lances e negociações a empresa ARMANDO LIRA BARROS ME sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 03** que após lances e negociações a empresa F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está habilitada com a seguinte ressalva o item 6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - apresentou a certidão federal vencida, a licitante é MICROEMPRESA – ME e possui o direito dos benefícios conforme a Lei Complementar nº 123/06:

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação*

*da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; Ficando assim estabelecido o prazo até o dia **23 de março de 2018 em horário de expediente ao público das 08 as 13 horas** para recebimento do documento e conseqüente regularização da falha aqui apresentada, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa AMX SERVIÇOS EIRELI ME após lances e negociações sagrou-se vencedora, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está inabilitada por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta – identidade sem autenticação; 5.1.5- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário). – não apresentou; 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS; - vencido; 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. – não apresentou; 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - sem autenticação; 5.5.1-*





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



*Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. – não apresentou; O pregoeiro então convocou o **segundo colocado** que é a empresa O DOS REIS BRANDAO EIRELI - SOCIAL CLASS ME o representante não quis baixar mais o seu valor do seu último lance/preço ofertado, o pregoeiro detectou que o preço está abaixo do estimado portanto compatível para futura contratação, então a empresa foi declarada vencedora, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está inabilitada por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. –sem autenticação; 5.1.5- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário). – sem autenticação; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – sem autenticação; 5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – vencida; 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. – não apresentou; 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - não apresentou; O pregoeiro então convocou o **terceiro colocado** que é a empresa LANY ERICA SOUSA FERREIRA - PANIFICADORA CRIATIVA ME o representante não quis baixar mais o seu valor do seu último lance/preço ofertado, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **quarto colocado** que é a empresa D E P - LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME o representante está ausente da sessão, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **quinto colocado** que é a empresa C. DO NASCIMENTO GOMES ME - CN EVENTOS o representante está ausente da sessão, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **sexto colocado** que é a empresa LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME a empresa está descredenciada assim sendo impedida de negociar diretamente/ofertar lance, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **sétimo colocado** que é a empresa LEILIANE SILVA CAMPOS - LOCATELL ME o representante não quis baixar mais o seu valor do seu último lance/preço ofertado, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **oitavo colocado** que é a empresa P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME o representante está ausente da sessão, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **nono colocado** que é a empresa ANTONIO DELVIRO LOPES - ALTAS HORAS ME o representante está ausente da sessão, o pregoeiro detectou que o preço está acima do estimado portanto a negociação está frustrada, O pregoeiro então convocou o **décimo colocado** que é a empresa F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME para negociação direta onde o representante ofertou o valor unitário de **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 05** em que a empresa LANY ERICA SOUSA FERREIRA - PANIFICADORA CRIATIVA ME após lances e negociações sagrou-se vencedora, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está inabilitada por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.5- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário). – não apresentou; a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. – não apresentou;*



ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**




5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou; O pregoeiro então convocou o **segundo colocado** que é a empresa LEILIANE SILVA CAMPOS - LOCAVELL ME o representante não quis baixar mais o seu valor do seu último lance/preço ofertado, o pregoeiro detectou que o preço está abaixo do estimado portanto compatível para futura contratação, então a empresa foi declarada vencedora, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está inabilitada por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.5- Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante (Registro Sanitário) – não apresentou; 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou; O pregoeiro então convocou o **terceiro colocado** que é a empresa ANTONIO DELVIRO LOPES - ALTAS HORAS ME o representante está ausente da sessão, o pregoeiro detectou que o preço está abaixo do estimado portanto compatível para futura contratação, então a empresa foi declarada vencedora, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está inabilitada por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou; 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou; O pregoeiro então convocou o **quarto colocado** que é a empresa F ADRIANO A LINHARES ME para negociação direta onde o representante ofertou o valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente. O Pregoeiro então declarou a empresa **F ADRIANO A LINHARES ME** vencedora dos **itens 01 e 05** perfazendo o valor global de **R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais)**, a empresa **ARMANDO LIRA BARROS ME** vencedora do **item 02** perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** e a empresa **F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME** vencedora dos **itens 03 e 04** perfazendo o valor global de **R\$ 308.710,00 (trezentos e oito mil setecentos e dez reais)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer contra sua decisão, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) acima credenciado(s). Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 15 de março de 2018.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Pregoeiro

  
ARMANDO LIRA BARROS ME  
Licitante

  
Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
F M MACHADO DOS SANTOS EVENTOS ME  
Licitante

  
F ADRIANO A LINHARES ME  
Licitante

  
O DOS REIS BRANDÃO EIRELI - SOCIAL  
CLASS ME  
Licitante